



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.799, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Institui no dia 8 de maio de cada ano, no Município de Naviraí, o Dia Municipal de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

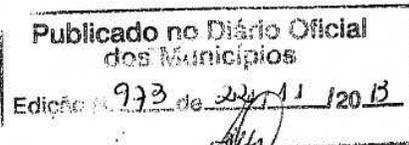
**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, que será celebrado no dia 8 de maio de cada ano.

**Art. 2º** Essa data compreenderá a “Semana Municipal de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência” que será realizada anualmente neste município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Naviraí, 19 de novembro de 2013.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
-Prefeito-



Ref.: Projeto de Lei nº 79/2013  
Autor: Poder Legislativo Municipal